



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015**

**PROCESSO Nº 04300.002982/2013-73**

A União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Central de Compras e Contratações, consoante atribuições do art. 13 do Anexo I do Decreto 8.189, de 21 de janeiro de 2014, com sede no Setor de Rádio e TV Sul, 701, quadra 3, Lote 12, Bloco M – 1º andar, Ed. Dário Macedo, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº.00.489.828/0003-17, neste ato representado(a) pelo(a) representada pela Diretora, Senhora Virgínia Bracarense Lopes, nomeada pela Portaria nº .1079 de 01 de julho de 2015, publicada no DOU de 01/07/2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.648.166-73, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11134596 - SSP/MG, considerando a homologação do Item 2 da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 03/2015, divulgada no Comprasnet em 10 de setembro de 2015, processo administrativo nº 04300.002982/2013-73, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de videoconferência especificados no item 1.2 do Anexo II do edital: **TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA PESSOAL – Modelo I (1.2.1) e TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA PESSOAL – modelo II (1.2.2)**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, especificados Edital e seus anexos de Pregão Eletrônico Central nº 03/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SEAL Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.						
LOTE 2						
Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA PESSOAL – modelo I (1.2.1), e demais componentes que o integram conforme abaixo	AVAYA/SCOPIA XT EXECUTIVE 240	AVAYA/SCOPIA XT EXECUTIVE 240	49	28.500,00	1.396.500,00	36 meses
TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA PESSOAL – modelo II (1.2.2) e demais componentes que o integram conforme abaixo	AVAYA/SCOPIA XT EXECUTIVE 240	AVAYA/SCOPIA XT EXECUTIVE 240	65	28.500,00	1.852.500,00	36 meses
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>3.249.000,00</b>	





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Assessoria Especial para Modernização da Gestão  
Central de Compras e Contratações

LOTE 2					Valor Unitário	Valor Total
ITEM	Item	Descrição	Qtde final	Marca / Modelo	R\$	R\$
49	1.2.1	TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA PESSOAL – Modelo I	49	AVAYA / SCOPIA XT EXECUTIVE 240	16.274,99	797.474,51
		Cabo de Alimentação BR	49	AVAYA / Cabo	10,00	490,00
		Licença base	49	AVAYA / Licença	100,01	4.900,49
		Licença multiponto 4	49	AVAYA / FULL MCU4	2.000,00	98.000,00
		Licença para IPAD	49	AVAYA / SCOPIA CONTROL	1.500,00	73.500,00
		Licença para 1080p	49	AVAYA / 1080p lic	1.500,00	73.500,00
		Tablet touch	49	APPLE / IPAD MINI	2.900,00	142.100,00
		Ponto de acesso WiFi	49	TPLINK / TL-WA730RE	150,00	7.350,00
		Garantia e suporte 36 meses	49	SEAL TELECOM	2.565,00	125.685,00
		Instalação, configuração e treinamento	49	SEAL TELECOM	1.500,00	73.500,00

50	1.2.2	TERMINAL DE VIDEOCONFERENCIA PESSOAL – Modelo II	65	AVAYA / SCOPIA XT EXECUTIVE 240	16.274,99	1.057.874,35
		Cabo de Alimentação BR	65	AVAYA	10,00	650,00
		Licença base	65	AVAYA	100,01	6.500,65
		Licença multiponto 4	65	AVAYA / FULL MCU4	2.000,00	130.000,00
		Licença para IPAD	65	AVAYA / SCOPIA CONTROL	1.500,00	97.500,00
		Licença para 1080p	65	AVAYA / 1080p lic	1.500,00	97.500,00
		Tablet touch	65	APPLE / IPAD MINI	2.900,00	188.500,00
		Ponto de acesso WiFi	65	TPLINK / TL-WA730RE	150,00	9.750,00
		Garantia e suporte 36 meses	65	SEAL TELECOM	2.565,00	166.725,00
		Instalação, configuração e Treinamento	65	SEAL TELECOM	1.500,00	97.500,00
		VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O LOTE 2				

**FORNECEDOR:**

Seal Telecom comércio e serviços de telecomunicações Ltda.

CNPJ: 58.619.404/0008-14

Av. Engenheiro Marcelo Miranda Soares, 1425 Vila Santo Antônio

Paranaíba - MS

CEP: 79.500-000

*(Handwritten signatures and stamps)*



### 3 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 São participantes os órgãos e entidades relacionados no Anexo V do Termo de Referência.

### 4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5 - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

### 6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao dos licitantes vencedores do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.







## ÓRGÃOS PARTICIPANTES

### LOTE 2

UASG	UF	CIDADE	Sigla UG Completa	Item 49	Item 50
110001	DF	Brasília	Secretaria Geral Presidência	0	0
110176	DF	Brasília	CGU	0	0
110590	DF	Brasília	Secretaria Aviação Civil	0	0
113201	BA	Caetité	MCT-CNEN – DICAÉ	0	0
113201	CE	Fortaleza	MCT-CNEN – DIFOR	0	0
<b>11320</b>	<b>DF</b>	<b>Brasília</b>	<b>MCT-CNEN – ESBRA</b>	<b>19</b>	<b>0</b>
113201	GO	Abadia de Goiás	MCT-CNEN – CRCN-CO	0	0
113201	MG	Belo Horizonte	MCT-CNEN – CDTN	0	0
113201	MG	Poços de Caldas	MCT-CNEN – LAPOC	0	0
113201	PE	Recife	MCT-CNEN – CRCN-NE	0	0
113201	RJ	Angra dos Reis	MCT-CNEN – ESAR / USINA	0	0
113201	RJ	Resende	MCT-CNEN – ESRES	0	0
113201	RJ	Rio de Janeiro	MCT-CNEN – SEDE	0	0
113201	SP	São Paulo	MCT-CNEN – IPEN	0	0
158137	MG	Pouso Alegre	MEC-IF Sul de Minas	0	0
153165	PE	Recife	MEC-UF Rural Pernambuco	0	0
158126	RS	Pelotas	MEC-IF Sul Rio-Grandense	0	0
153015	MG	Araxá	MEC-CEFET-MG – Unidade Araxá	0	0
153015	MG	Belo Horizonte	MEC-CEFET-MG – Campus II	0	0
153015	MG	Contagem	MEC-CEFET-MG – Unidade Contagem	0	0
153015	MG	Curvelo	MEC-CEFET-MG – Unidade Curvelo	0	0
153015	MG	Divinópolis	MEC-CEFET-MG – Unidade Divinópolis	0	0
153015	MG	Leopoldina	MEC-CEFET-MG – Unidade Leopoldina	0	0
153015	MG	Nepomuceno	MEC-CEFET-MG – Unidade Nepomuceno	0	0
153015	MG	Timóteo	MEC-CEFET-MG – Unidade Timóteo	0	0
153015	MG	Varginha	MEC-CEFET-MG – Unidade Varginha	0	0
153032	MG	Lavras	MEC-UF Lavras	0	0
153046	ES	Vitoria	MEC-UFES	0	0
153063	PA	Belém	MEC-UFPA	0	0
153080	PE	Caruaru	MEC-UF Pernambuco-Centros Acadêmicos-Caruaru	0	0
153080	PE	Recife	MEC-UF Pernambuco-Núcleo de TI	0	0
153080	PE	Vitória de Santo Antão	MEC-UF Pernambuco-Centros Acadêmicos-Vitoria	0	0
153163	SC	Araranguá	MEC-UFSC – Araranguá I e II	0	0
153163	SC	Blumenau	MEC-UFSC – Blumenau	0	0
153163	SC	Curitibanos	MEC-UFSC – Curitibanos	0	0
153163	SC	Florianópolis	MEC-UFSC-SeTIC	0	0





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Assessoria Especial para Modernização da Gestão  
Central de Compras e Contratações

153163	SC	Joinville	MEC-UFSC – Joinville	0	0
153164	RS	Santa Maria	MEC-UFSM	0	0
153254	MG	Belo Horizonte	MEC-UF Minas Gerais	0	0
154043	MG	Uberlândia	MEC-UF Uberlândia	0	0
154044	AC	Rio Branco	MEC-UF Acre	0	0
154048	PI	Teresina	MEC-UF Piauí – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella	0	0
154049	SP	São Carlos	MEC-UF São Carlos	0	0
154050	SE	Aracajú	MEC-UF Sergipe	0	0
154055	RO	Porto Velho	MEC-UF Rondônia (UNIR)	0	0
154069	MG	São João del Rei	MEC-UF São João del Rei	0	0
154080	RR	Boa Vista	MEC-UF Roraima	0	0
154215	AP	Santana	MEC-UF Amapá	0	0
154419	TO	Palmas	MEC-UF Tocantins	0	0
154503	SP	Santo André	MEC-UFABC	0	0
158131	TO	Palmas	MEC-IF Tocantins	0	0
158149	PE	Petrolina	MEC-IF Sertão Pernambuco-Reitoria	0	0
158640	GO	Águas Lindas	MEC-IF Goiás – Campus Águas Lindas	0	0
158153	GO	Goiânia	MEC-IF Goiás – Reitoria (PROEN)	0	0
158642	GO	Senador Canedo	MEC-IF Goiás – Campus Senador Canedo	0	0
158153	GO	Valparaíso	MEC-IF Goiás – Campus Valparaíso	0	0
158160	AM	Laranjal do Jari	MEC-IFAP	0	0
158195	PB	Campina Grande	MEC-UF Campina Grande	0	0
158278	PE	Petrolina	MEC-IF Sertão Pernambuco-Campus Petrolina Zona Rural	0	0
158155	RN	Natal	MEC-IF Rio Grande Norte	0	0
158641	GO	Goiânia	MEC-IF Goiás – Campus Goiânia Oeste	0	0
158431	GO	Jataí	MEC-IF Goiás – Campus Jataí	0	0
158499	PE	Petrolina	MEC-IF Sertão Pernambuco-Campus Petrolina	0	0
158500	PE	Floresta	MEC-IF Sertão Pernambuco-Campus Floresta	0	0
<b>15851</b>	<b>SC</b>	<b>Chapecó</b>	<b>MEC-UF Fronteira Sul</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
158568	PE	Salgueiro	MEC-IF Sertão Pernambuco-Campus Salgueiro	0	0
158570	PE	Ouricuri	MEC-IF Sertão Pernambuco-Campus Ouricuri	0	0
158611	GO	Cidade de Goiás	MEC-IF Goiás – CID Goiás	0	0
170531	DF	Brasília	Ministério Fazenda - 170531	0	0
173039	RJ	Rio de Janeiro	SUSEP	0	0
180002	DF	Brasília	Ministério Esporte	0	0
200016	DF	Brasília	Secretaria Direitos Humanos	0	0
<b>20100</b>	<b>DF</b>	<b>Brasília</b>	<b>Ministério Planejamento</b>	<b>30</b>	<b>50</b>
203001	DF	Brasília	MCT-Agencia Espacial Brasileira	0	0
203003	RJ	Rio de Janeiro	Ministério Cultura-ANCINE	0	0
785310	PR	Foz do Iguaçu	Ministério-Defesa-Marinha-Capitania-Fluvial-Rio-Paraná	0	0
762400	RJ	Rio de Janeiro	Ministério-Defesa-Marinha-Escola-Naval	0	0





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Assessoria Especial para Modernização da Gestão  
Central de Compras e Contratações

238012	DF	Brasília	SEPPIR	0	0
240010	DF	Brasília	MRE-DTA	0	0
240104	RJ	Rio de Janeiro	MCT-INT	0	0
240106	SP	São José dos Campos	MCT-INPE – São Jose dos Campos	0	0
240107	SP	Cachoeiro Paulista	MCT-INPE – Cachoeiro Paulista	0	0
240108	RN	Natal	MCT-INPE – Natal	0	0
240123	RJ	Petrópolis	MCT-LNCC	0	0
240127	ES	Cachoeiro do Itapemirim	MCT – CETEM NR-ES	0	0
240127	RJ	Rio de Janeiro	MCT-CETEM RJ	0	0
240219	DF	Brasília	MCT-CGTI	0	0
343006	RJ	São Pedro da Aldeia	Ministério Cultura – IPHAN – Escritório Técnico a Região dos Lagos	0	0
343007	BA	Porto Seguro	Ministério Cultura – IPHAN – Escritório Técnico de Porto Seguro	0	0
343012	RS	São Miguel das Missões	Ministério Cultura – IPHAN – Parque Histórico Nacional as Missões	0	0
343013	MG	Diamantina	Ministério Cultura – IPHAN – Escritório Técnico de Diamantina	0	0
343013	MG	Ouro Preto	Ministério Cultura – IPHAN – Escritório Técnico de Ouro Preto	0	0
343013	MG	São João del Rei	Ministério Cultura – IPHAN – Escritório Técnico de São João del Rei	0	0
343014	GO	Goiás	Ministério Cultura – IPHAN – Escritório Técnico de Goiás	0	0
343026	DF	Brasília	Ministério Cultura IPHAN - Sede	0	0
343027	ES	Santa Teresa	MCT-Instituto Nacional Mata Atlântica	0	0
343036	PI	São Raimundo Nonato	Ministério Cultura – IPHAN – Escritório Técnico de São Raimundo Nonato	0	0
343034	MS	Corumbá	Ministério Cultura – IPHAN – Escritório Técnico de Corumbá	0	0
343043	TO	Natividade	Ministério Cultura – IPHAN – Escritório Técnico de Natividade	0	0
344001	RJ	Rio de Janeiro	Ministério Cultura Casa Rui Barbosa	0	0
344042	RJ	Rio de Janeiro	Ministério Cultura Fundação Biblioteca Nacional	0	0
380018	AC	Rio Branco	MTE – AC	0	0
380018	AL	Maceió	MTE – AL	0	0
380018	AM	Manaus	MTE – AM	0	0
380018	AP	Macapá	MTE – AP	0	0
380018	BA	Salvador	MTE – BA	0	0
380018	CE	Fortaleza	MTE – CE	0	0
380018	DF	Brasília	MTE – DF	0	0
380018	ES	Vitoria	MTE – ES	0	0
380018	GO	Goiânia	MTE – GO	0	0
380018	MA	São Luiz	MTE – MA	0	0
380018	MG	Belo Horizonte	MTE – MG	0	0





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Assessoria Especial para Modernização da Gestão  
Central de Compras e Contratações

380018	MS	Campo Grande	MTE – MS	0	0
380018	MT	Cuiabá	MTE – MT	0	0
380018	PA	Belém	MTE – PA	0	0
380018	PB	João Pessoa	MTE – PB	0	0
380018	PE	Recife	MTE – PE	0	0
380018	PI	Teresina	MTE – PI	0	0
380018	PR	Curitiba	MTE – PR	0	0
380018	RJ	Rio de Janeiro	MTE – RJ	0	0
380018	RN	Natal	MTE – RN	0	0
380018	RO	Porto Velho	MTE – RO	0	0
380018	RR	Boa Vista	MTE – RR	0	0
380018	RS	Porto Alegre	MTE – RS	0	0
380018	SC	Florianópolis	MTE – SC	0	0
380018	SE	Aracajú	MTE – SE	0	0
380018	SP	São Paulo	MTE – SP	0	0
380018	TO	Palmas	MTE – TO	0	0
<b>41000</b>	<b>DF</b>	<b>Brasília</b>	<b>Ministério Comunicações</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
413001	DF	Brasília	Ministério Comunicações-ANATEL	0	0
530001	DF	Brasília	Ministério Integração Nacional	0	0
550011	DF	Brasília	Ministério Desenvolvimento Social-Rede-SUAS	0	0
690001	DF	Brasília	SMPE-690001	0	0
791603	RJ	Rio de Janeiro	Ministério-Defesa-Marinha-Navio-Aeródromo	0	0
<b>TOTAL</b>				<b>49</b>	<b>65</b>

